



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 224/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA E/OU A SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA JAILSON CAIRES AMORIM.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JAILSON CAIRES AMORIM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 01.323.479/0001-60, com sede na Rua A, nº 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, Barra da Estiva – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Jailson Caires Amorim, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº. 492.9991.155-91 e Cédula de Identidade nº. 04858929-28 - SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023** observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93, Cláusula 4,5 do contrato e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93, na Cláusula Contratual 4.5 e conforme especificações do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 517.275,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93 e conforme cláusula contratual.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 11 de novembro de 2024.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

JAILSON CAIRES AMORIM  
CNPJ nº. CNPJ: 01.323.479/0001-60  
Rep. Sr Jailson Caires Amorim  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 127/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE 16. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA PREMIUM PANIFICADORA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PREMIUM PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº. 31.457.743/0001-19, com sede na Rua Manoel Rocha Ribeiro, nº 70 centro de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo Sr. Washington Nascimento Sales, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº. 043.992.385-93, Cédula de Identidade nº. 15.158.472-92 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 07 de novembro de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

---

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**PREMIUM PANIFICADORA LTDA**  
**CNPJ nº. 31.457.743/0001-19**  
**Rep. Washington Nascimento Sales**  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: